

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021
INEXIGIBILIDADE 001/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.629/0001-67, estabelecida a Rua Mato Grosso, nº 35, nesta cidade, neste ato representada o senhor Olino Soares dos Santos, brasileiro, casado, vereador, residente e domiciliado em Goioxim, portador da cédula de Identidade RG nº 6.078.153-2 e inscrito no CPF/MF nº 457.425.459-91, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE/CÂMARA MUNICIPAL**.

Contratada: UNI GESTÃO PÚBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.731.728/0001-30, com sede na Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 39, Centro CEP 80.410-220 em Curitiba/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu administrador Marly Ferreira Soares, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.145.019-31, tem entre si firmes, justos e avençados o presente instrumento de contrato para Prestação de Serviços, consoante as cláusulas e condições a seguir delimitadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Este contrato é fundamentado no processo de inexigibilidade de licitação nº 01/2021 que passa fazer parte deste instrumento.

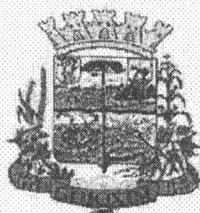
CLÁUSULA SEGUNDA: A contratada fornecerá ao contratante, Prestação de Serviços de Treinamento e/ou de Capacitação em favor de servidores públicos da **CONTRATANTE**, com base no disposto no inciso VI do artigo 13 c/c inciso II do artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor para a prestação dos serviços descritos é de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais) por inscrição, sendo o que diante do total de 02 (duas) inscrições para o curso: "Regimento Interno da Câmara Municipal", o valor total deste contrato perfaz o importe de R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais).

CLÁUSULA QUARTA: O fornecimento envolve todas as inscrições de cursos efetuadas, cujo rol de inscritos segue em anexo e fica fazendo parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de vigência do presente contrato será de 26 a 28 de maio de 2021.

CLÁUSULA SEXTA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Manoel Grosso, n.º 35 - Centro

CEP: 85162-000 Goioxim - PR

E-mail: emgoioxim@hotmail.com - Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal

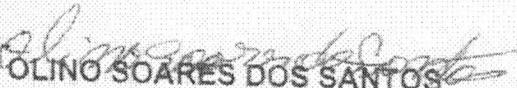
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica estipulada uma multa contratual na ordem de 5% (cinco por cento) do valor deste contrato caso a Contratada venha descumprir quaisquer cláusulas e, ainda, estar ciente a contratada de que a Administração Municipal tem a faculdade de rescindir unilateralmente a avença nos termos do artigo 79, Inciso I da lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca de Cantagalo/PR, visando dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando-se, as partes, qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem as partes firmes, justas e avençadas, assina o presente instrumento em duas vias para um só efeito e na presença de testemunhas.

Goioxim/PR, 21 de maio de 2021.


OLINO SOARES DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM


MARLY FERREIRA SOARES
Representante da empresa

TESTEMUNHAS:



